

DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 001/2019

Dá nova redação aos artigos 4º e 5º da Deliberação – Câmara de Graduação nº 012/2017, que aprova o regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 18976, de 04 de outubro de 2018.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 12 de fevereiro de 2019, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Ficam alterados os Artigos 4º e 5º da Deliberação – Câmara de Graduação nº 012/2017, que aprova o regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Biológicas, passando a vigorar com nova redação, conforme segue:

“ Art.4º

Parágrafo único. O NDE deve ser constituído, no mínimo, por 60% (sessenta por cento) de docentes efetivos em regime de tempo integral.”

“ Art. 5º

§ 1º Serão indicados, preferencialmente, 2 (dois) docentes vinculados a cada departamento proponente do Curso, 2 (dois) docentes pertencentes ao Centro de Ciências Biológicas e não vinculados aos departamentos proponentes, 2 (dois) docentes vinculados a departamentos do Centro de Ciências Exatas e 1 (um) docente do Departamento do Departamento de Educação.

§ 2º Entre os docentes indicados, devem estar pelo menos 2 (dois) membros do Colegiado do Curso, incluindo o Vice-Coordenador do Colegiado.

§ 3º Para a indicação dos demais membros, será dada preferência a docentes e departamentos que não façam parte do Colegiado do Curso.

§ 4º Para garantir a continuidade do processo de acompanhamento do Curso, será adotada a estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE, mantendo-se, preferencialmente, no mínimo 4 (quatro) integrantes da gestão anterior.”

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 12 de fevereiro de 2019.



Prof. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Pró-Reitora de Graduação